# 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2025

**Processo Administrativo nº 120/2025**

**Contratante:** Associação de Municípios do Vale Europeu – AMVE

**Contratado:** Maurelio Soares 69466378953 – MEI

---

**CONSIDERANDOS**

***Considerando*** *que o Contrato nº 007/2025 tem por objeto a prestação de serviços administrativos especializados de apoio aos Serviços Autônomos Municipais de Água e Esgoto – SAMAEs da região da AMVE, abrangendo leitura e tabulação de auditorias, organização de POPs, participação em reuniões, elaboração de relatórios técnicos e demais atividades correlatas;*

***Considerando*** *que, no decorrer da execução contratual, verificou-se a existência de horas contratadas remanescentes, ainda não utilizadas;*

***Considerando*** *que os municípios seguem demandando suporte continuado para aprimorar controles, padronizar procedimentos e consolidar as boas práticas já implementadas no âmbito do saneamento básico regional;*

***Considerando*** *que o apoio técnico prestado pelo contratado tem contribuído diretamente para o fortalecimento da gestão das informações de saneamento, em consonância com as diretrizes do Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico – SINISA e com a Metodologia Acertar, voltada à certificação, qualificação e confiabilidade dos dados do setor;*

***Considerando*** *que permanecem inalteradas as condições técnicas, legais e econômicas que fundamentaram a contratação original, havendo justificativa administrativa para sua prorrogação, nos termos da Resolução nº 24/2024 – Regulamento de Compras e Contratações da AMVE;*

***Considerando*** *a disponibilidade orçamentária e financeira para manutenção contratual, bem como a necessidade de garantir continuidade às atividades já iniciadas;*

Resolvem as partes celebrar o presente **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2025**, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **a prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 007/2025, mantendo-se **integralmente inalteradas** todas as demais cláusulas, condições técnicas, objeto, valor da hora trabalhada e forma de execução originalmente pactuadas.

1.2. Não há alteração de valor, quantidade de horas contratadas, metodologia ou especificações técnicas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência do Contrato nº 007/2025 fica **prorrogado até 31 de dezembro de 2026**.

2.2. Permanecem inalteradas as regras para eventual nova prorrogação, desde que presentes justificativa e disponibilidade orçamentária.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O valor da hora trabalhada permanece **R$ 140,00 (cento e quarenta reais)**, limitado ao teto mensal de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), **sem qualquer reajuste ou modificação**.

3.2. O pagamento permanecerá condicionado à entrega e aprovação dos relatórios mensais e emissão da respectiva nota fiscal.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem **integralmente ratificadas** todas as demais cláusulas do Contrato nº 007/2025 que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E GESTÃO**

O extrato do presente contrato será publicado no DOM/SC e designado gestor responsável pela fiscalização da execução contratual.

---

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:**

6.1 - As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Blumenau/SC a fim de dirimir qualquer dúvida e/ou ação oriunda do presente contrato.

Por ser vontade das partes e prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes, a tudo presente.

Blumenau/SC, 19 de novembro de 2025.

| | |
|---|---|
| _____ | _____ |
| **CASSIO MURILO CHATAGNIER DE QUADROS - AMVE** | **MAURELIO SOARES** |
| CONTRATANTE | CONTRATADO |

_____

**SIMONE GOMES TRALESKI**

GESTORA DO CONTRATO